



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 1116/2010**

**SÚMULA:** DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL COM NOME DO CIDADÃO IPORÃENSE ANASTÁCIO MARTINS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

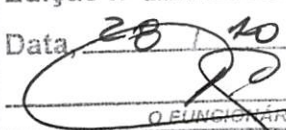
**Art. 1º** - Fica denominado de “**CAPELA MORTUÁRIA ANASTÁCIO MARTINS DE OLIVEIRA**”, o prédio edificado na Quadra 66A, lotes 66A4 e 66A5, esquina da Rua Senador Souza Naves com a Rua Mathias Candil, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 056/2010, DE 23/09/2010, DE INICIATIVA DO VEREADOR DORIVAL PASSARELLA COM O APOIO DO VEREADOR JOSÉ MAURÍCIO ALARCON.

|  |
|--|
| Publicado(a) no Jornal<br><b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>  |
| Órgão Oficial do Município   |
| Edição nº <u>9015</u>  |
| Data <u>28</u> / <u>10</u> / <u>2010</u>   |
| <br>O MUNICÍPIO |